



**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA**  
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 04.804.510/0001-72

AO Presidente da Câmara de Vereadores de Heliodora- MG, Vereador Paulo Eduardo Fernandes Silva.

**BRUNO PEREIRA INACIO**, vereador, no uso de suas atribuições legal e regimental, vem, respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar que demonstre PASSO A PASSO com as devidas FUNDAMENTAÇÕES DISPOSTAS NO REGIMENTO INTERNO o seguinte:

- a) Atualmente estou na função de REVISOR da Comissão de Legislação, Justiça Redação, Direitos Humanos e Cidadania, ocorre que NÃO SEI QUAIS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES E FORMA DE ATUAÇÃO (o que posso e não posso fazer) REFERENTE A ESTA FUNÇÃO NA COMISSÃO, solicito que vossa senhoria relate documentadamente essas obrigações, direitos nos termos do Regimento Interno.
- b) Como fui nomeado REVISOR? Serei Revisor em todos os Projetos em análise na Comissão? Por quê? Qual fundamento Regimental? Quando atuo e de que forma?
- c) Como deve ser a ELABORAÇÃO DO VOTO DO REVISOR? Existe algum prazo ou é ali no momento da reunião mesmo?
- d) Onde fica localizada a sala de reuniões da Câmara? Por que as sessões deliberativas das Comissões não são realizadas na Sala de Reuniões do Plenário? O que diz o Regimento Interno?
- e) Por qual motivo as ATAS DAS REUNIÕES DE COMISSÕES não são REDIGIDAS NO MOMENTO DA REUNIÃO? O que diz o Regimento Interno? Fundamente de acordo com o Regimento Interno?
- f) O meio DIGITAL na redação das atas de comissões tem fundamento em qual artigo do REGIMENTO INTERNO? O sistema é **CONVENIENTEMENTE AUTENTICADO**? Qual a segurança de não haver substituição da existente por outra? VOSSA SENHORIA LEMBRA DO ASSUNTO NO PORÃO DA CAMARA ENTRE EU, O NOBRE COLEGA E A VEREADORA REGIMAIRA?
- g) Qual a função do RELATOR DE UMA COMISSÃO? Como deve ser a elaboração de seu voto? Tem prazos? É no momento da Reunião? O que acontecer após a entrega do Relatório do Voto do Relator? Quais os prazos fudamente de acordo com Regimento Interno.
- h) O que acontece se um membro da comissão de Justiça e Legislação requerer Parecer Jurídico da assessoria da Câmara em uma Reunião? A reunião continua mesmo com o pedido? Realiza votação do projeto em questão e emitido PARECER nesta mesma reunião que foi solicitada Parecer da assessoria jurídica nos termos do art. 52, §2º do Regimento Interno? Por que tem esse artigo 52,§2º? Alguma vez em sua gestão como Presidente da Câmara aconteceu de se emitir o Parecer da Comissão mesmo após vereador suplicar ajuda a assessoria jurídica da casa?
- i) Como é feito a escolha do REALTOR e REVISOR? Fundamente?
- j) Como é determinado o calendario das Comissões?

**Justificativa:**

Eu como Revisor da CLJRDHC interpreto o Regimento de uma forma e a Presidência da Câmara e da Comissão entende de outra maneira.

Assim montando um passo a passo de todas as duvidas apresentadas não haverá mais conflito na interpretação, sendo bom para todos.

Nestes termos pede deferimento.

Heliodora/MG 03 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
HELIODORA - MG  
PROTOCOLO Nº  
169  
Documento recebido  
no dia 03 / 05 / 2021  
às 14:03 horas  
Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244 <https://www.heliodora.mg.leg.br/camara@heliodora.com.br>  
Savallho

*Bruno Pereira Inacio*  
BRUNO PEREIRA INACIO  
Vereador PT